

**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS**

**AVISO Nº 10/2023**

O **DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS**, no exercício de sua atribuição de promover a uniformização das atividades administrativas, vem por meio deste divulgar, aos interessados, a demanda afeta à capacitação dos servidores para que possam ser designados como agentes de contratação, em cumprimento do disposto no §1º do art. 3º do Decreto 10.086/22.

Conceitualmente, o agente de contratação é servidor efetivo, ou empregado público do quadro permanente, designado pela autoridade competente para “tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame”, inclusive quanto aos procedimentos auxiliares e de contratações diretas. Portanto, a capacitação para desempenhar tal atividade é extremamente importante para aqueles que atuarão principalmente com os processos de dispensa de licitação.

Dito isso, é relevante informar que a Escola de Gestão do Paraná abriu as inscrições para o curso presencial de Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2023, no Auditório Poty Lazzarotto – Museu Oscar Niemeyer e que da leitura das informações preambulares do que fora divulgado, será necessário que os servidores realizem também o curso de Licitações e Contratos para Aquisição de Bens e Prestação de Serviços com ênfase na Nova Lei de Licitações e Contratos, ou, de Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia com ênfase na Nova Lei de Licitações e Contratos, para que seja feita a emissão de certificado como Pregoeiro e, ou Agente de contratação.

Logo, recomendamos que todos os interessados se inscrevam no novo Curso de Pregoeiro e Agente de Contratação e, antes do dia 24 e 25 de maio, concluam um dos cursos com ênfase na Nova Lei de Licitações e Contratos para que compreendam na totalidade as atribuições definidas para os agentes e pregoeiros nos incisos do art.

**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS**

4º do Decreto 10.086/22, e possam ter as respectivas certificações em mãos para realizar as dispensas eletrônicas.

*Assinado eletronicamente*

Felipe H. Cidreira

**Departamento de Operações e Serviços (DOS)**

Ciente e de acordo,

*Assinado eletronicamente*

Márcia Blassius

**Chefe do Departamento de Operações e Serviços (DOS)**

**Curitiba, 09 de maio de 2023.**